



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Botucatu, 08 de abril de 2025.

Ilmo. Sr.
Antonio Carlos Vaz de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Botucatu-SP.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por seu Secretário Adjunto de Assuntos de Governo, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 209, aprovado na Sessão Ordinária de 17/03/2025, de autoria do nobre vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto, através do qual solicita: **“execução da Lei Municipal nº 6.620/2024, que "Institui no município o Programa Banco de Ração Animal, Utensílios e Equipamentos", esclarecimentos sobre a aplicabilidade de referido Programa, informando: 1) A Lei já está sendo aplicada? Houve regulamentação por Decreto? Em caso positivo, encaminhar cópia do mesmo. 2) Se a Lei já estiver em vigor: Em qual secretaria ou departamento o Programa está vinculado? Qual o local de funcionamento do Programa? Como está sendo feito o cadastramento dos interessados e quais são os mecanismos de divulgação adotados? 3) Caso a Lei ainda não esteja em funcionamento, quais ações estão sendo tomadas pelo Poder Executivo para sua implementação?”**, dizer o que segue:

A lei em questão ainda não foi regulamentada, porém já há estudos avançados para adequação de um espaço para armazenamento da ração, utensílios e equipamentos que venham a ser doados ou adquiridos através de parcerias ou outros meios, além da maneira mais efetiva de triagem e entrega desses materiais.

Vale ressaltar que se trata de uma lei de extremo interesse público, visto que a vulnerabilidade socioeconômica é um dos principais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

fatores que geram situações de maus-tratos, assim como de abandono de animais em nosso município.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Seisim Gushi

Secretário Adjunto de Assuntos de Governo